



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Gabinete do Vereador
VINÍCIUS DE OLIVEIRA



INDICAÇÃO N.º723/2023

DATA: 24/02/2023

LUIZ HAMILTON KITCKY
Presidente

TEOR DA INDICAÇÃO

O vereador que ao presente subscreve, respaldado nas normas regimentais internas vigentes, especialmente as contidas nos arts. 114 e 132 do Regimento Interno, vem através da presente **INDICAÇÃO**, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças, Sr. Cleverson Mulhstedt, o que segue:

Solicitamos que o Executivo envie a nova Lei do REFIP PINHÃO – Programa de Incentivo a Regularização Fiscal do Município de Pinhão, considerando que conforme a Lei N° 432/2021, foi prorrogado até março de 2022 e não se encontra ativa desde essa referida data.

Justificativa:

Solicitamos o envio para Câmara Municipal de Vereadores nova Lei nos mesmos parâmetros do REFIP PINHÃO – Programa de Incentivo a Regularização Fiscal do Município de Pinhão, considerando a variação da inflação que mensalmente corroe os salários, diminuindo o poder de compra, e também possibilitando que os cidadãos fiquem em dia com o município no corrente ano de 2023.

Termos em que
Aguarda deferimento.

Pinhão, 24 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Vereador Indicante